



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & MAB VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Serzedelo Corrêa, nº 1.167 – Bairro: Batista Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor, Sr. CEL QOSPM R/R RG 12699 RAIMUNDO **AQUINO DE SOUZA DIAS**, Diretor do FUNSAU, nomeado através da Portaria nº 1383/2022 - SCCMO/SP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 29 AGO 2022/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: A EMPRESA MAB VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, CNPJ Nº 27.235.446/0001-51, estabelecida no endereço: Folha 26, Quadra Especial, Lote Especial Av. VP 08, 1º Piso, CEP: 68.508-445, Bairro: Nova Marabá, Marabá /PA, E-mail: gerencia@mabclin.com.br, Fone: (94) 3324-3960, daqui por diante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da identidade do CPF: 128.897.937-10 e do RG nº 3272081 SESPPCII/DF, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra Especial, S/N, Lote Especial, Av. VP 08, 2º Piso, CEP: 68.500-001, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, E-mail: marcosjr@gmail.com.



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 350/2022/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2 - As partes decidem dar nova renovação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **28/09/2022** e término em **27/09/2023**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme disposição do inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERENCIA FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 213 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 – GAF/FUNSAU

Empresa: MAB VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Fonte:0101 (Recurso do Tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio – Superávit)

Programa de trabalho: 06.303.1502.8277.0000

Natureza de Despesa: 339039

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado de **R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeira do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais **Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.**

5.1 E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2022

**FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE**

**MAB VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA
EIRELI
CREDENCIADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº

2ª _____
CPF Nº